

## EDITAL - EMA 2020

### ENSINO MÉDIO REGULAR

A SIC - Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, entidade sem fins lucrativos e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a lei n.º 12.101/2009 e Lei n.º 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto n.º 8.242/2014, torna públicas as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2020**, para o Ensino Médio Regular.

#### 1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2020 para alunos novatos do Ensino Médio Regular, iniciam no dia 1 de outubro de 2019, a partir das 9 horas e finalizam no dia 20 de outubro de 2019, às 22 horas.
- 1.2 A escola disponibilizará o limite de 1000 (hum mil) inscrições para este processo, estas serão encerradas assim que o limite for atingido.
- 1.3 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br), ou presencialmente, na biblioteca da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário de 9h às 20h.
- 1.4 Após finalizar o preenchimento do formulário de inscrição *online*, o candidato deverá imprimir o comprovante e apresentá-lo no dia da prova com o documento oficial de identidade.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste edital.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma bolsa de estudo para o Ensino Médio Regular, o candidato deve atender ao requisito de escolaridade (vide item 3.1), renda (vide item 4.1.2.3), realizar prova de seleção (vide item 4.1.1) e avaliação socioeconômica (vide item 4.1.2).
- 2.2 O candidato que tenha cursado integralmente os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em escola pública receberá um bônus de 3 (três) pontos que serão acrescidos na pontuação obtida para efeito de classificação na primeira etapa (prova de seleção).
- 2.3 Para comprovar o disposto no item 2.2, o candidato deverá apresentar a cópia do histórico escolar ou declaração que comprove os quatro últimos anos do ensino fundamental cursados em escola pública até o dia **25 de outubro de 2019**, das 9h às 20h, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

- 2.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do documento comprobatório disposto no item 2.3, não sendo aceito o envio pelos Correios, internet e fora do prazo estabelecido.
- 2.5 O candidato à 2ª série do Ensino Médio, que tenha cursado a 1ª Série do Ensino Médio em escola privada perderá o direito ao bônus de 3 (três) pontos, mesmo que preencha o requisito disposto no item 2.2.
- 2.6 O candidato quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou seu responsável legal deverá informar as condições especiais necessárias para realizar a prova de seleção no ato da inscrição.
- 2.7 O candidato quando sabatista ou seu responsável legal deverá apresentar ao setor da secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho uma declaração que comprove a sua condição, de 9h às 20h, até o dia 21 de outubro de 2019.
- 2.8 A ausência de necessidade de atendimento diferenciado, como apontado nos itens 2.6 e 2.7, configurará a participação do candidato no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em igualdade de condições com os demais candidatos.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas para 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio Regular, conforme quadro abaixo:

Série	Vagas	Turno	Duração	Requisito de Escolaridade
1ª Série	70	Manhã	1 ano	9º Ano do Ensino Fundamental completo no ato da matrícula.
2ª Série	10	Manhã	1 ano	1ª Série do Ensino Médio completa no ato da matrícula.

- 3.2 Ficam reservadas para os candidatos/pessoas com deficiência 1 (uma) vaga por série, desde que, todos os requisitos para a inscrição deste edital sejam preenchidos (vide item 2).

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2020 da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado em duas etapas, através de Prova de Seleção (constituída de questões objetivas de múltipla escolha e redação) e Avaliação Socioeconômica.

#### 4.1.1 1ª Etapa - Prova de Seleção

##### 4.1.1.1 **Da Aplicação da Prova:**

4.1.1.2 O caderno de prova é composto por:

- a) 15 (quinze) questões objetivas de Matemática;
- b) 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa;
- c) Redação.

4.1.1.3 O programa de conteúdos que serão verificados na prova objetiva são os que seguem:

4.1.1.3.1 Para candidatos à 1ª Série do Ensino Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
- Leitura e interpretação de textos literários e não literários.	- Álgebra: Operações com o conjunto dos números reais; Expressões numéricas; Radicais e casos de Racionalização;
- Sinônimos e antônimos.	- Equações, Problemas e Sistemas de equações do 1º grau.
- Sentido próprio e figurado das palavras: denotativo e conotativo. Funções da linguagem Figuras de linguagem: metáfora, paradoxo, antítese, ironia, metonímia.	- Produtos Notáveis e Casos de Fatoração.
- Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências.	- Equações do 2º grau.
- Ortografia: regras gerais.	Geometria Plana
- Morfologia das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição.	- Ângulos Ângulos complementares e suplementares; Suplemento e complemento de um ângulo; Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal;
- Concordância verbal e nominal; sujeito e os seus tipos. Transitividade dos verbos; verbo e predicado.	- Triângulos Classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos; Soma dos ângulos internos e externos; Congruência de triângulos; Semelhança de triângulos;
- Regência verbal e nominal.	- Área das figuras planas e circulares.
- Uso da crase.	
REDAÇÃO	
A prova de redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.	

4.1.1.3.2 Para candidatos à 2ª Série do Ensino Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
- Leitura e interpretação de textos literários e não literários.	- Conjuntos Operações com conjuntos; Problemas envolvendo conjuntos;
- Sinônimos, antônimos, hiponímia, hiperonímia, polissemia, ambiguidade.	
- Sentido próprio e figurado das palavras: denotativo e conotativo. Funções da linguagem. Figuras de linguagem: metáfora, paradoxo, antítese, ironia, metonímia.	- Função Função de 1º e 2º grau; Exponencial;

- Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências.	- Logarítmica.
- Ortografia: regras gerais.	- Progressão Aritmética e Geométrica.
- Morfologia das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	
- Regência verbal e nominal; transitividade dos verbos.	
- Concordância verbal e nominal; classificação do sujeito.	
- Colocação pronominal.	
- Uso da crase.	
<b>REDAÇÃO</b>	
A prova de redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.	

- 4.1.1.4 A prova será aplicada no dia 26 de outubro de 2019, sábado, no local e horário previstos no comprovante de inscrição do candidato.
- 4.1.1.5 Para candidatos sabatistas, a prova será aplicada no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, na SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de 14h às 18h.
- 4.1.1.6 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de prova, desde que razões inevitáveis o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a antecedência necessária, através dos canais de comunicação da escola.
- 4.1.1.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova trazendo consigo apenas: o comprovante de inscrição, o documento oficial de identidade com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do gabarito oficial.
- 4.1.1.8 Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula de identidade (RG), passaporte e carteira de trabalho. A certidão de nascimento não será aceita como documento de identificação.
- 4.1.1.9 As listas com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética, bem como, a sala de realização da prova, estarão fixadas nos locais de aplicação da prova.
- 4.1.1.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos pessoais dos candidatos.
- 4.1.1.11 O tempo de duração da prova é de 4 (quatro) horas e inclui o preenchimento do gabarito oficial e folha de redação.
- 4.1.1.12 Os portões serão fechados no horário oficial de início da prova, porém, será autorizada a entrada de candidatos com até 1 (uma) hora de atraso.

- 4.1.1.13 Os candidatos que se atrasarem para o início da prova (vide item 4.1.1.12) não serão beneficiados com tempo extra para a realização da mesma.
- 4.1.1.14 Durante todo o período de realização da prova, o documento oficial de identidade do candidato deverá ficar sobre a carteira.
- 4.1.1.15 O candidato poderá se retirar definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de início da mesma.
- 4.1.1.16 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como, agendas eletrônicas, calculadoras, livros, impressos ou celulares.
- 4.1.1.17 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE não fornecerá ao candidato informações referentes ao conteúdo da prova.
- 4.1.1.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões objetivas e o gabarito oficial ao aplicador; podendo levar consigo apenas a folha de rascunho do caderno.
- 4.1.1.19 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho publicará o gabarito da prova de seleção no site [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br), a partir das 15 horas, do dia 29 de outubro de 2019.
- 4.1.1.20 Da Correção de Prova:**
- 4.1.1.21 Cada questão contém 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma resposta correta.
- 4.1.1.22 Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.
- 4.1.1.23 Caso alguma questão da prova objetiva seja anulada, conta-se 1 (um) ponto para todos os candidatos.
- 4.1.1.24 O candidato terá a questão anulada se no gabarito marcar duas ou mais alternativas, rasurar ou deixar em branco.
- 4.1.1.25 A prova de redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.
- 4.1.1.26 A prova de redação equivale a 10 (dez) pontos.
- 4.1.1.27 A correção das redações seguirá a ordem decrescente da nota final da prova objetiva, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para o curso, ressalvados os casos de empate, conforme disposto no item 4.1.1.32 deste edital.
- 4.1.1.28 Na correção da prova de redação, da 1ª Série, o corretor verificará:
- a) Tipo de texto;
  - b) Adequação ao tema;
  - c) Paragrafação;
  - d) Padrão culto da língua;
  - e) Concordância verbal e nominal - coesão textual e coerência de ideias;
  - f) Aspectos gramaticais: ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.
- 4.1.1.29 Na correção da prova de redação, da 2ª Série, o corretor verificará se o candidato foi capaz de:

- a) Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
  - b) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
  - c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
  - d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
  - e) Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos.
- 4.1.1.30 A nota final da primeira etapa será composta por: pontos obtidos na prova objetiva, redação e bônus (vide item 2.2).
- 4.1.1.31 **Dos critérios de desempate da prova de seleção:** Na classificação final da primeira etapa (prova de seleção), ocorrendo empate no último lugar terá prioridade: a) o candidato que tiver maior nota na prova de matemática; b) o candidato que tiver maior nota na redação.

#### 4.1.2 2ª Etapa - Avaliação Socioeconômica

- 4.1.2.1 O candidato aprovado na primeira etapa (prova de seleção) ou seu responsável legal (para os menores de 18 anos), após a divulgação do resultado, deverá acessar o site [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br), preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) e entregar as cópias dos documentos na secretaria escolar, no período de 25 a 28 de novembro de 2019, no horário de 9h às 20h.
- 4.1.2.2 Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) na Biblioteca da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período e horário previstos no item 4.1.2.1.
- 4.1.2.3 No processo de avaliação socioeconômica, a assistente social realiza a análise conforme critérios previstos no parágrafo primeiro do artigo 14 da lei federal 12.101/2009, que estabelece a renda per capita familiar bruta de **um salário mínimo e meio** para a concessão de uma bolsa de estudo integral (100%).
- 4.1.2.4 Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato (vide item 4.1.2.6 - Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar).
- 4.1.2.5 A Assistente Social realizará a análise do formulário de avaliação socioeconômica e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.1.2.6 Para realização da avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar os documentos:

#### **Documento de identificação do candidato**

- Cópia da **carteira de identidade** (CNH não é válida)
- Cópia do CPF;
- Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**;
- Cópia do **comprovante de escolaridade**: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- Cópia de um **comprovante de endereço** recente (conta de água, luz ou telefone);

**Documento de identificação de todos os membros do Grupo Familiar** (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- Cópia da **certidão de nascimento (menor de idade), carteira de identidade** ou CNH;
- Cópia do CPF;

**Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar** (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- Cópia da **carteira de trabalho** das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não;
- Cópia completa **declaração de imposto de renda** pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega;
- **Se assalariado**: Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- **Se trabalhador autônomo ou do mercado informal**: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;
- **Se aposentado ou pensionista**: Cópia do extrato de pagamento de benefício: aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC/LOAS;
- **Se estagiário, monitor ou jovem aprendiz**: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;
- **Se empresário**: Cópia do recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica;
- **Se microempreendedor individual (MEI)**: Declaração Anual do Simples Nacional;
- **Se desempregado**: Comprovante de recebimento do seguro desemprego (se houver);
- **Se beneficiário de políticas públicas**: As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, entre outros, devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.
- **Outros rendimentos**: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, dentre outros.

### Outros Documentos

- Cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (se houver);
- Cópia do certificado de registro e licenciamento de todos os veículos que a família possui;
- Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa);
- Cópia do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, no caso exclusivo de decisão judicial e cópia do acordo homologado judicialmente (se houver);
- Se pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades: O candidato, quando pessoa com deficiência, ou seu responsável legal, deverá apresentar laudo biopsicossocial, realizado por equipe multiprofissional, interdisciplinar e subscrito por profissionais habilitados, que considere: a capacidade de o candidato se integrar em classe comum de ensino regular; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e restrição de participação. Deverá constar ainda, solicitação de apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, a fim de que a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho avalie a possibilidade de equiparação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei federal 13.146/2015.

- 4.1.2.7 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou seu responsável legal deverá entregar, pessoalmente, o laudo biopsicossocial (vide item 4.1.2.6 - Outros Documentos), entre os dias 25 a 28 de novembro de 2019, das 14h às 20h, ao setor de Serviço Social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 4.1.2.8 A ausência de necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 4.1.2.6 - Outros Documentos, configurará a participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, em igualdade de condições com os demais candidatos, sem a possibilidade de utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência (vide item 3.2).
- 4.1.2.9 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, os processos que estiverem faltando qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1.2.6.
- 4.1.2.10 Após a análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para avaliação,



sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los em prazo estipulado pelo departamento de Serviço Social.

- 4.1.2.11 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares pela assistente social para complementar o processo de avaliação socioeconômica.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 1ª Etapa (Prova de Seleção):

A lista com os nomes dos candidatos aprovados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br) e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 22 de novembro de 2019.

### 5.2 2ª Etapa (Avaliação Socioeconômica):

A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br) e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 16 de dezembro de 2019.

5.3 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato ou seu responsável legal (no caso de menor de 18 anos) deverá efetuar a matrícula no período de 17 a 20 de dezembro de 2019, no horário de 9 às 20 horas, na secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

6.2 Para efetuar a matrícula para 2020, o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF do candidato e do responsável legal;
- b) Histórico escolar original ou declaração de transferência atualizada.

6.3 O candidato que apresentar declaração de transferência terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a matrícula, para entregar o histórico escolar.

6.4 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.

6.5 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável legal deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

6.6 Havendo transferência, cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.

6.7 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado, automaticamente, do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho o candidato que:

- a) Entregar o gabarito oficial e a redação preenchidos a lápis;
- b) Não assinar o gabarito;
- c) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;

- d) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- e) Utilizar equipamentos eletrônicos durante a prova;
- f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem a prévia autorização do aplicador da prova;
- g) Não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no comprovante de inscrição;
- h) Zerar as provas das disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;
- i) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo;
- j) Não preencher o requisito de renda, disposto no item 4.1.2.3, ainda que verificado posteriormente à matrícula ou caso seja constatada a alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar do aluno;
- k) Não entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica e da matrícula no prazo estabelecido;
- l) Não efetuar a sua matrícula no período determinado neste edital;
- m) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obtiver 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o aluno solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.
- 8.2 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção da bolsa de estudo durante o ano de 2020.
- 8.3 A bolsa de estudo é concedida para o ano letivo de 2020, após este período não é renovada automaticamente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se a um novo processo de avaliação socioeconômica em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação de sua matrícula, nos termos e condições previstas na legislação e Processo de Concessão de Bolsas de Estudo vigentes.
- 8.4 É de responsabilidade do candidato obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo.
- 8.5 O resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2020 somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 8.6 As provas aplicadas no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo tornam-se propriedade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho e esta dará às mesmas a destinação que lhe convier.
- 8.7 Não haverá revisão e/ou vista de prova em qualquer etapa do processo.
- 8.8 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica e na matrícula não serão devolvidos uma vez que se destinam aos arquivos da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

- 8.9 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que forem publicadas pela SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 8.10 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudo.
- 8.11 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas de Estudo sem a necessidade de publicação.
- 8.1 O processo de renovação de bolsas de estudo para os alunos veteranos inicia no dia 1 de outubro, a partir das 9 horas e finaliza no dia 4 de outubro de 2019, às 22 horas. A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho não assegurará as vagas dos alunos que não realizarem a avaliação socioeconômica e renovação da matrícula no prazo estabelecido.
- 8.2 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pelo diretor, gestora pedagógica e assistente social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado final e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2019.

**Marco Henrique Silva**  
Diretor



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE  
SANTO AGOSTINHO

*Agostinianos*

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG  
Tel.: (31) 3073-9600 | [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br)